PARECER

- **DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2026.**
- **PARA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE, INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE.**
- **DE: FERNANDO ROCHA FILHO, CAROLINA MICHEL DI VINCENZO.**
- **REF: COTAÇÃO DE PREÇOS 018/2026 – TERMO DE FOMENTO SEDEF Nº 605/2024.**

1. Introdução

O presente parecer jurídico tem por objeto a análise da minuta do Edital de Cotação de Preços nº 018/2026 e de seus anexos, encaminhados pela Comissão de Licitação do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM), filial do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), destinados à aquisição de Equipamento e Material Permanente (01 unidade de DESCONGELADOR DE PLASMA), visando à modernização e ampliação dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação será custeada com recursos do Termo de Fomento SEDEF nº 605/2024, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Registra-se que a alteração do Plano de Trabalho, com a substituição dos equipamentos de climatização originalmente previstos pelo Descongelador de Plasma, foi formalmente aprovada pela SEDEF e incorporada ao ajuste por meio do Segundo Termo Aditivo, mantido o valor do repasse.

A seleção dos fornecedores ocorrerá mediante Cotação de Preços, com critério de julgamento "Melhor Técnica e Menor Preço por Item", conforme definido no instrumento convocatório.

Integram o Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Relação dos Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais;
- Anexo IV – Modelo de Contrato de Compra e Venda de Equipamentos.

2. Fundamentação

2.1. Contexto

A análise jurídica aqui apresentada se restringe à verificação da conformidade legal do procedimento, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicado subsidiariamente aos processos de entidades privadas na gestão de recursos públicos, e, principalmente, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 3.513/2016, que disciplina as parcerias com organizações da sociedade civil. A verificação da regularidade formal e a avaliação dos fatos e especificações técnicas que fundamentam a contratação são de competência da área técnica do HUEM.

Destaca-se que esta manifestação possui caráter opinativo, semelhante a uma consultoria jurídica, não possuindo natureza decisória. A decisão sobre a instauração do procedimento e a aprovação da minuta são de competência da autoridade competente do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie.

2.2. Modalidade

O Edital proposto está fundamentado na obrigação contratual e legal do INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE de observar a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 3.513/2016, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade e a aplicação supletiva da Lei nº 14.133/2021, no que couber. O objeto previsto no instrumento convocatório guarda correspondência com a alteração do Plano de Trabalho aprovada pela SEDEF, que passou a contemplar a aquisição de 01 (um) Descongelador de Plasma, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A modalidade adotada é “Melhor Técnica e Menor Preço por Item”, com análise e aprovação das propostas pela Comissão de Licitação do HUEM, conforme as informações disponibilizadas na Cotação de Preços, que poderá ser acessada no site do HUEM ou na plataforma “Apoio Cotações”, compatível com o regime jurídico aplicável à parceria e com a necessidade de seleção de proposta adequada e economicamente vantajosa.

2.3. Termo de Referência

A análise do Termo de Referência limita-se à certificação de sua conformidade com o modelo padrão e aos requisitos jurídicos aplicáveis ao procedimento. A descrição do objeto e suas

especificações técnicas devem ser verificadas pela área competente, garantindo que estejam adequadas à necessidade assistencial, sejam objetivamente aferíveis e preservem a competitividade da cotação.

2.4. Minuta de Edital

A minuta do Edital, em sua versão revisada, atende adequadamente aos requisitos legais e ao formato padronizado necessário para o procedimento. O instrumento define de maneira clara o objeto, o período e a forma de recebimento das propostas, as condições de participação, os critérios de habilitação e julgamento, as condições de entrega e faturamento, os procedimentos de impugnação e recurso, bem como a formalização do Contrato de Compra e Venda de Equipamentos.

3. Conclusão

Em face do exposto, opinam os abaixo signatários pela aprovação da minuta do Edital de Cotação de Preços nº 018/2026 e de seus Anexos, destinados à aquisição de 01 (um) Descongelador de Plasma com recursos do Termo de Fomento SEDEF nº 605/2024, e pelo prosseguimento do procedimento conforme o trâmite regular estabelecido.

É o parecer.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Fernando Rocha Filho
OAB/PR 21.202

Carolina Michel Di Vincenzo
OAB/PR 86.423